



**EMPRESA: ELITON LUIZ LOPES BARROS – ME  
MUNDIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA**

CNPJ 18.627.821/0001-18

Rua: IPE, 572, Bairro Novo Diamantino – CEP 78.402-000 Diamantino – MT  
Fone: 65 9 9984-8510, 65 98468-9880 e-mail:



Ao  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR – NICHOLAS DA COSTA MACHADO - DIGNO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 016/2020

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO.**

A empresa **ELITON LUIZ LOPES BARROS-ME**, inscrita no CNPJ nº 18.627.821/0001-18 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) **ELITON LUIZ LOPES BARROS**, portador(a) da Carteira de Identidade no 804 092 SSP/MT e do CPF no 522.438.001-44, vem mui respeitosamente encaminhar A **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** nos termos do prazo.

**Contra-razões**

ao recurso apresentado pela **RECORRENTE**, alegando o não cumprimento do edital por parte da **CONTRARRAZOANTE**, o que demonstra, claramente, conforme vamos demonstrar, um profundo desconhecimento do diploma editalício, bem como dos princípios basilares do procedimento licitatório, por parte da recorrente

**DOS FATOS:**

1. A **Contrarrazoante** é uma empresa séria e, como tal, preparou sua documentação totalmente de acordo com o edital, que foi prontamente aceita por essa Administração. Essa pertinente comissão não pôde, sequer, vislumbrar qualquer erro na proposta da licitante em questão.
2. Entretanto, a **Recorrente**, com o claro intuito de tumultuar e prejudicar o andamento do certame, apresentou um recurso absurdo, que não corresponde à realidade, e, seguramente intempestivo.
3. Fato é que a fase de habilitação do certame ocorreu em 16/12/2020 e, sendo assim, o prazo recursal seria o dia 23/12/2020, dos cinco dias útil todavia, a peça recursal foi apresentada em 17/12/2020 solicitando a **INABILITAÇÃO** da empresa, **ELITON LUIZ LOPES BARROS – ME**,

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

1 - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) "Habilitação ou inabilitação do licitante;" (destacamos)

A empresa **ELITON LUIZ LOPES BARROS –ME**, fez o anexo de declaração da visita vistoria onde se ler (A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO DE N. 016/2020,) SE DECLARANDO ANEXO XVII do edital.

8



**EMPRESA: ELITON LUIZ LOPES BARROS – ME  
MUNDIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA**

CNPJ 18.627.821/0001-18

Rua: IPE, 572, Bairro Novo Diamantino – CEP 78.402-000 Diamantino – MT  
Fone: 65 9 9984-8610, 65 98468 9880 e-mail:



No entanto no texto houve um erro de digitação que TP 001/2020, mais que houve mencionado na apresentação TOMADA DE PREÇO DE N. 016/2020, que tanto para o mesmo já mencionar de qual número e o edital e para qual objeto através do seu cabeceio.

A questão do anexo de abstenção de visita foi colocado por engano ao envelope de habilitação o qual o ANEXO XVII DECLARAÇÃO DE VISITA e valido do EDITAL.

Quanto a visita no local da obra ela não e obrigatório e pode ser substituido pela declaração conforme o próprio edital, mais a concorrente ela quer impor ao contrario por simples falha de digitação no texto do anexo mais que no cabeçario já menciona o número do edital Tomada de Preço N. 016/2020, conforme mostra anexo abaixo.



**EMPRESA: ELITON LUIZ LOPES BARROS – ME  
MUNDIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA**

CNPJ 18.627.821/0001-18



**ANEXO XVII  
DECLARAÇÃO DE VISTORIA**


A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N. 016/2020

Declaro que para atender as exigências do Edital de Licitação TP Nº 016/2020 no município de DIAMANTINO/MT, que recebemos todos os documentos, projetos e especificações referente a licitação e que a Empresa ELITON LUIZ LOPES BARROS – ME CNPJ 18.627.821/0001-18 tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação TP 001/2020, de acordo com o Art. 30, III da Lei Federal Nº 8.666/93.

**QUALIFICAÇÃO**

**ECONÔMICA**

**FINANCEIRA,**

<p>Empresa: <b>ELITON LUIZ LOPES BARROS</b>                  CNPJ: 18.627.821/0001-18                  Rua: IPE, 572, Bairro Novo Diamantino, Diamantino, MT, CEP: 78402-000                  Fone: 65 9 9984-8610, 65 98468 9880                  e-mail: eliton@mundial.com.br</p>			Folha: 0001 Número: 0000 Emitido: 25.05.2020 Hora: 11:11:12
<p><b>COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019</b></p>			
Coefficiente	Formula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Reserva de Capital}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Reserva de Capital}}$	$\frac{20.321,02 + 0,00}{27.522,00 + 0,00}$	0,74
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{20.321,02}{27.522,00}$	0,74

Quanto a qualificação técnica a concorrente incita em mencionar que a empresa ELITON LUIZ LOPES BARROS –ME, não está de acordo, pois bem a empresa tem seu



**EMPRESA: ELITON LUIZ LOPES BARROS – ME  
MUNDIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA**

CNPJ 18.627.821/0001-18

Rua: IPE, 572, Bairro Novo Diamantino – CEP 78.402-000 Diamantino – MT  
Fone: 65 9 9984-8610, 65 98468-9880 e-mail:



Balanco sim registrado SISTEMA PUBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped  
VERSÃO 7.0.2 RECEBIDA VIA INTERNET CONFOME CHAVE

07.CB.90.77.20.8B.17 ED

6B.6A.A8.57.1D.70.88.FA em 25/05/2020 as 11:59:27, devidamente aprovada e sem  
constes amento pelo órgão.

Este mesmo balanço foi apresentado em diversas licitações e devidamente aprovado  
tanto pelas comissões como pelos participantes.

Ainda digo que esta mesma pessoa que tem procuração de representar a empresa

**SANTINI ENGENHARIA** CNPJ/MF 22.030.516/0001-11, e mesma que  
representou a empresa WELLOX na licitação das Praças do Bairro da Ponte e em  
enfrente a prefeitura e o mesmo Balanço patrimonial o mesmo índice de liquides foi  
apresentado e a mesma não contestou na ocasião porque será agora? A mesma tem  
a procuração mais no dia do certame não apareceu para participar do certame apenas  
envio envelopes pelo Pai do filho que dono da empresa SANTINI ENGENHARIA, se a  
mesma e procuradora deveria estar presente mais não esteve, o envelope falo por ela,  
se tem interesse deveria estar presente.

Ainda como está dito na ATA da sessão a empresa foi habilitado pela COMISSAO DA  
CPL, mais como sempre a procuradora quer ditar regras, mais esqueceu o mesmo  
BALANÇO E SEUS INDICES DE LIQUIDES foi apresentado nas licitações anteriores e  
a mesma esteve presente e não contestou mais agora longe da sala do certame a  
mesma fala.

**DOS PEDIDOS**

Requer que seja mantido a Empresa ELITON LUIZ LOPES BARROS – ME no certame  
Tomada de Preço N. 016/2020, e que não se faça injustiça por esta CPL, anexo  
mantivemos na apresentação TOMADA DE PREÇO 016/2020 e o QUALIFICAÇÃO  
ECONÔMICA FINANCEIRA, são o mesmo já apresentado nas licitações anteriores e não houve  
contestação por esta mesma representante que tem procuração para fala pela empresa e nem  
as outras concorrente.

Caso necessário seja remetido ao PREFEITO MUNICIPAL para decisão.

*Diamantino – MT, 22 de Dezembro de 2020.*

  
ELITON LUIZ LOPES BARROS

Representante legal

RG 804.092 SSP/MT

CPF 522.438.001-44

Empresa: ELITON LUIZ LOPES BARROS-ME

CNPJ 18.627.821/0001-18

CNPJ 18.627.821/0001-13

MUNDIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA

Eliton Luiz Lopes Barros

RUA IPE Nº 530  
CEP 78.400-000 - DIAMANTINO - MT